



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

ATA DA 223^a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024, às 9h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, com as presenças do seu Presidente CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO e de seus membros APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Presidente Interino, Sr. Jairo Pacheco da Silva, o Diretor Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducinai Gomes Barbosa, o Diretor Financeiro, Sr. Esmeraldino Jacinto de Lemos e o Assessor Jurídico, Dr. João Pedro Batista Prado. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 012/2024-CONS.ADM, com o seguinte teor: “Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa-Go, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 223^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 24 de setembro de 2024 (terça-feira), às 9h, com a seguinte pauta: 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de agosto de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2- Nomeação dos membros do Comitê de Elegibilidade da CEASA/Go, conforme Portaria nº 001/2024/CONSADM da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, em atendimento a Lei nº 13.303/2016; 3- Outros assuntos.”. Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir:

1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de agosto de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; O Secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: “O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 23 dias do mês setembro de 2024, às 14h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, GUSTAVO PIMENTA CARDOSO, ROBERTA OLIVEIRA PRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I – Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de agosto de 2024, para rateio no mês de setembro/2024. Foi apresentado pela Gerência Financeira da Empresa o Demonstrativo do Rateio do mês de agosto/2024, conforme registrado no Balancete Contábil apresentado. Relatamos a seguir, os valores apresentados: Pessoal e encargos (folha de pagamento, encargos e provisões de 13º, férias e encargos e outras despesas) - R\$ 1.158.434,34; 2) Serviços de manutenção e conservação (convênios e contratos) - R\$ 848.289,84; 3) Material de Consumo (Fornecedores Diversos) - R\$ 33.590,57; 4) Contribuições, Depreciações, Impostos e Taxas (COFINS, PASEP, Contribuições e Impostos) - R\$ 91.453,82; 5) Despesas Financeiras (Despesas bancárias, multas e juros) – R\$ 12.528,31 - TOTALIZANDO R\$ 2.144.296,88. Deste total foi absorvido pela Empresa o valor de R\$ 980.507,60, restando para rateio R\$ 1.163.789,28. No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: R\$ 1.163.789,28/25.570,44m² = R\$ 45,51 (quarenta e cinco reais

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: www.ceasa.goias.gov.br



e cinquenta e um centavos). Constatou-se uma redução de R\$ 0,03 (três centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior. Concluída a análise dos documentos apresentados, este Conselho não registrou ressalvas quanto aos mesmos. II - RELATÓRIO COMPARATIVO RECEITAS/DESPESAS - Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores Receitas: R\$ 2.907.836,64 (dois milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e Despesas: R\$ 2.515.021,79 (dois milhões quinhentos e quinze mil, vinte e um reais e setenta e nove centavos). Constatou-se, assim, um lucro de R\$ 392.814,85 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: "Visando a oferecer subsídio para melhor avaliação do Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de agosto/2024, verificamos que no referido mês houve uma redução da receita de 2,45% das Receitas em relação ao mês de julho de 2024, proporcionando basicamente pela redução das receitas de recuperação de despesas e receitas financeiras, e pequena variação para mais das receitas de serviços. Em relação às despesas houve um aumento de 6,27% atribuído no geral ao aumento das despesas com pessoal e encargos, serviços e seguros, material de consumo e impostos e contribuições. O Resultado apurado no mês de agosto/2024 foi positivo (Lucro), de R\$ 392.814,85 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme balancete contábil e relatório comparativo de receitas e despesas (anexo). Goiânia, 26 de agosto de 2024 - Edvaldo Gonçalves dos Reis – Controle Interno". Neste quesito, recomendamos que seja apresentada justificativa quanto as variações apresentadas no resultado líquido (lucro) das receitas/despesas do Relatório Comparativo Anual, que em relação ao relatório passado foi mínimo. III - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA – Não foi apresentado o relatório de inadimplência referente ao mês de agosto de 2024. Quanto a este item, este Conselho reitera, novamente, solicitação de providências por parte da Administração da Empresa, com medidas para cobrança administrativa/ judiciais, se for o caso, visando ao saneamento das pendências, devendo, impreterivelmente, apresentar os relatórios no próximo mês. IV - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS – Não foi constatado a realização de ajustes no mês em análise. Quanto à análise documental. Recomenda-se, ainda, por oportunidade, novamente, que para o pagamento mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal de trabalhista (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados, pagamento de vale alimentação e vale transporte dos empregados, sendo que foi regularizado a comprovação quanto ao recolhimento do FGTS e do INSS. Tal recomendação se dá pela necessidade do terceirizado em fiscalizar a prestação de serviços, para evitar a responsabilidade subsidiária em caso de Reclamatória Trabalhista em que a empresa pode ser chamada para compor o polo passivo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 15:45h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas." Após a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, este Conselho de Administração em unanimidade aprovou as contas relativas ao mês de agosto de 2024, com as recomendações citadas no parecer apresentado.

2- Nomeação dos membros do Comitê de Elegibilidade da CEASA/Go, conforme Portaria nº 001/2024/CONSADM da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, em atendimento a Lei nº 13.303/2016; Este Conselho apresentou a Portaria Nº 001/2024 – Conselho de Administração o qual institui o Comitê de Elegibilidade Estatutário Provisório em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.303/2016, composto por servidores ocupantes dos cargos de Coordenação de Assuntos Administrativos da Assessoria Jurídica, da Secretaria Geral, da Assessoria de Controle Interno e 02 (dois) membros do Conselho de Administração, tendo sido designado para compor o referido Comitê, os servidores: **João Pedro Batista**

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: www.ceasa.goias.gov.br



Prado – CPF ° 041.105.621-20, Chefe da Assessoria Jurídica, **Eleuza Maria Oliveira Severino** – CPF 193.560.051-68, Chefe da Secretaria Geral, **Edvaldo Gonçalves dos Reis** – CPF nº 131.315.241-20, Assessor do Controle Interno, **Luiza Mateus Simões e Silva Guimarães** – CPF nº 014.258.6961-90, Membro do Conselho de Administração e **Bernardo Teles Machado**, CPF nº 920.963.601-53, Membro do Conselho de Administração. A aprovação da portaria foi em unanimidade por esse Conselho. **3- Outros assuntos:** Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, marcando a próxima reunião para o dia 29/10/2024 às 9h, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; pelos membros deste Conselho presentes. Goiânia-GO, 24 de setembro de 2024. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA. **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** – Presidente do Conselho, **RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA** – Vice-Presid. do Conselho, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Membro do Conselho, **BERNARDO TELES MACHADO** – Membro do Conselho, **ORLANDO TOKIO KUMAGAI** – Membro do Conselho, **THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO** – Membro Conselho, **LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES** – Membro do Conselho, **JOAQUIM SARDINHA JUNIOR** – Membro do Conselho, **EDVALDO GONÇALVES DOS REIS** – Membro Conselho (Secretário)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13131524120	
50553305620	